PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pinheiro-ES
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
30 / 07 / 2003
Assinatura do Funcionário

LEI Nº 0730/2003
De 30 de Julho de 2.003.

"Dispõe sobre pagamento de subvenção ao CISEP – Conselho Interativo de Segurança Pública de Pinheiros/ES e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

Art. 1° - *Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar em prol do CISEP – Conselho Interativo de Segurança Pública de Pinheiros/ES, a quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).*

Parágrafo único *– O repasse será efetuado da seguinte forma:*

a) *R$ 3.000,00 (três mil reais) até o dia 30 de julho de 2003.*
b) *R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, até 31 de dezembro de 2003.*

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 30 de julho de 2003

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal